



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

EDITAL ABEn nº 01/2017

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 31.417, de 9 de setembro de 1952, aplicará **PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA**, conforme prevê o seu Estatuto Social, a Resolução COFEN nº 389, de 18 de outubro de 2011, e as regras e condições constantes deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – A aplicação da Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem Gerontológica, doravante denominada APLICAÇÃO DA PROVA, será regida por este Edital e executada pelo Departamento Científico de Enfermagem Gerontológica da ABEn, doravante denominado DEPARTAMENTO.

1.2 – A APLICAÇÃO DA PROVA compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme alíneas que se seguem:

- a) Primeira etapa: análise do Currículo Lattes do candidato, que consistirá de avaliação da formação acadêmica, experiência profissional na assistência e/ou docência em Enfermagem Gerontológica, produção técnico-científica, artística e cultural, atividades didáticas e atividades técnico-profissionais. O currículo deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios. Nota mínima de aprovação será igual a (8) oito (nota de 1 a 10).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

b) Segunda etapa: prova discursiva, que consistirá de questão técnica/científica dissertativa, e cuja nota mínima de aprovação será igual a (8) oito (nota de 1 a 10).

1.3 – A prova discursiva será aplicada às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 12 de julho de 2017 (12/07/17), em sala devidamente identificada na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no endereço à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901.

1.4 – Os candidatos que forem detentores do grau acadêmico de mestre ou de doutor em enfermagem ficarão dispensados de se submeterem à prova discursiva.

1.5 – Os candidatos que forem detentores do título de especialista em saúde do idoso ou de residência multiprofissional em saúde do idoso, expedidos por instituição de ensino credenciada junto ao MEC, ficarão dispensados da análise do currículo.

1.6 – O candidato aprovado nas duas etapas da APLICAÇÃO DA PROVA submeter-se-á à entrevista individual.

1.7 – A entrevista dos candidatos está programada para realizar-se nos dias 12 e 13 de julho de 2017, a partir das 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos de cada dia, seguindo uma agenda previamente divulgada, e cujo local de entrevista será uma sala devidamente identificada na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no endereço à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para a APLICAÇÃO DA PROVA poderão ser realizadas pelo **correio** (SEDEX), endereçadas à sede da ABEn Seção Minas Gerais, localizada na Avenida Professor Alfredo Balena, 189 – sala 408, Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP 30130100, no período entre **2 de maio e 25 de junho de 2017** (não serão aceitas inscrições com envio pelo correio posterior à data 25 de junho de 2017).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

2.2 – A taxa de inscrições para a APLICAÇÃO DA PROVA é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que poderá ser paga via depósito ou transferência bancária, em favor da ABEn Nacional, no Banco do Brasil, Agência nº 3475-4, c/c 220.482-7. Enviar cópia do comprovante do depósito para o e-mail: tesouraria@abennacional.org.br.

2.3 – São requisitos para se submeter à APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como Enfermeiro ou docente na área de enfermagem gerontológica;
- b) ter inscrição profissional no mínimo de 5 (cinco) anos junto ao seu Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- c) ser associado da ABEn, quites com as anuidade 2017, e ter sua inscrição na 11ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (11ª JBEG)

2.4 – As inscrições que não satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

2.5 – No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, fornecido pela ABEn, devidamente preenchido e assinado, em duas vias;
- b) cópia do documento de identificação civil com foto;
- c) comprovante de pagamento ou declaração de quitação de anuidade 2017 da ABEn e comprovante de inscrição na 11ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica (11ª JBEG);
- d) cópia (frente e verso) autenticada da carteira de identidade do COREN e comprovantes de pagamento, ou declaração do COREN, no qual é registrado, de quitação das anuidades dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive 2017;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA;
- f) uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- g) cópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação de enfermagem;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

- h) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da página com a foto do candidato e da(s) página(s) que contiver(em) a(s) anotação(ões) e registro(s) referente(s) ao(s) contrato(s) de trabalho celebrado(s) com instituição afim à enfermagem, ou, para trabalhador sem vínculo empregatício, cópia autenticada de eventual contrato de prestação de serviços;
- i) declaração em papel timbrado da(s) instituição(ões) afins à Enfermagem, para a(s) qual(is) trabalha ou trabalhou, datada(s) e assinada(s) pelo responsável, em que conste(m) a(s) data(s) de admissão do candidato, perfazendo o mínimo de 5 (cinco) anos, ou, no caso de servidor público, certidão do respectivo órgão;
- j) currículo acadêmico/profissional, no padrão Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, anexando documentação comprobatória;

2.6 – Os documentos citados no item anterior poderão ser entregues via correio no endereço e período constante do item 2.1 deste Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a APLICAÇÃO DA PROVA contidas neste Edital.

3.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, extratos, atos e comunicados referentes à APLICAÇÃO DA PROVA, publicados pela ABEn Nacional em sua página da rede mundial de computadores (Internet).

3.3 – O candidato poderá obter informações sobre a APLICAÇÃO DA PROVA, sempre por comunicação via correio eletrônico sandra.polaro@abennacional.org.br; aben@abennacional.org.br. Não serão prestadas informações por telefone.

3.4 – A ABEn não devolverá em qualquer hipótese os valores e documentos apresentados à inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA.

3.5 – O candidato deverá comparecer ao local de APLICAÇÃO DA PROVA com



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início e deverá portar seu documento original para fins de identificação.

Brasília, 27 de março de 2017.

Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52
DOU 11/09/52

ANEXO I

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – ABEn
DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DE ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA
PROVA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM
GERONTOLÓGICA - 2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: () _____ Tel. Cel: () _____

E-mail: _____

Associado/a da ABEn – Seção _____

Registro no COREn _____

Endereço Profissional: _____

Pós Graduação:

Stricto Sensu

Mestrado() Área do Conhecimento:

Doutorado() Área do Conhecimento:

Lato Sensu

Especialização

Sim () Área do Conhecimento:

Não ()

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº
31.417/52

DOU 11/09/52